



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

Processo Nº	158437/2017
Principal	Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT
Assunto	Levantamento
Relator	Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima
Objeto da Fiscalização	Conhecer e avaliar o plano de ação elaborado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, para sanear as deficiências detectadas pela equipe técnica do TCE/MT na Escola Municipal Maria Auxiliadora Bossa da Cunha, no âmbito do Programa Visita às Escolas.
Supervisão e Coordenação	Alan Nord – Auditor Público Externo
Equipe Técnica	Paulo Sérgio Serafim de Oliveira
Período de Análise	17/09/2018 à 21/09/2018
Gestores	Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela Secretário de Educação Sr. Felipe Marques de Aquino Diretora Sr ^a . Heloíza Gonçalves Montoro Martins



SUMÁRIO

1. ANTECEDENTES	3
2. OBJETO	4
3. TEMPESTIVIDADE	4
4. ANÁLISE DAS MEDIDAS PROPOSTAS NO PLANO DE AÇÃO.....	5
5. CONCLUSÃO.....	5



1. ANTECEDENTES

1. O TCE/MT realizou no ano de 2017, levantamento nas unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso. O objetivo do trabalho foi realizar um diagnóstico sobre a infraestrutura das escolas, visando identificar as principais inconformidades e fragilidades existentes no ambiente escolar e propor ações de melhoria.

2. Como resultado da avaliação da Escola Municipal Maria Auxiliadora Bossa da Cunha, no município de Figueirópolis D'Oeste/MT, foram detectadas **16** inconformidades e os gestores notificados para, no prazo de **30** dias, apresentarem plano de ação contemplando as medidas para sanear as deficiências apontadas no relatório técnico.

3. Os gestores apresentaram o primeiro Plano de Ação (Documento Digital nº 253049/2017), o qual foi submetido à análise da equipe técnica do TCE/MT que identificou que, com exceção dos itens 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12, a proposta foi que será feito um estudo junto com engenheiro civil do município para avaliar o projeto original da escola e partir deste estudo montar o cronograma para adequação de medidas para reforma na escola.

4. No Relatório Técnico de Defesa (Doc. Digital nº 338674/2017) consta que a equipe técnica deste Tribunal, entrou em contato com a Diretora Sra. Heloísa Gonçalves Montoro Martins que informou que a Escola Municipal Maria Auxiliadora Bossa Cunha iria mudar de endereço para receber os alunos a partir do ano de 2018. A previsão é que o novo local seja no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Educação, pois segundo a Diretora, o local é um espaço alugado pelo município e possui toda infraestrutura para funcionamento da escola.

5. Diante da informação de mudança do local de funcionamento da Escola Municipal Maria Auxiliadora Bossa Cunha, na conclusão do Relatório Técnico de Defesa (Documento Digital nº 338674/2017), foi proposta nova notificação para que o Prefeito, o Secretário de Educação e a Diretora se manifestassem, *“encaminhando documentos e/ou fotos destacando a instalação da escola em novo endereço, bem*



como apresentar justificativas das ações a serem tomadas em relação ao espaço onde funciona a escola atualmente, conforme Plano de Ação proposto pelo gestor.”

6. Os gestores foram notificados novamente através dos ofícios nº 102, 103 e 104/2018, com data de 29/01/2018, para que no prazo de 15 dias improrrogáveis, a contar do recebimento, se manifestassem diante os apontamentos.

2. OBJETO

7. Neste trabalho foi objeto de análise e avaliação a proposta do novo Plano de Ação, Documento Digital nº 31826/2018, apresentada pelo jurisdicionado.

8. O objetivo da análise foi identificar a adequação e completude do Plano de Ação apresentado frente aos apontamentos do Relatório de Levantamento.

9. Nesse sentido, esta avaliação consistiu em identificar se o Plano de Ação explicitou as medidas, os prazos e os responsáveis por cada ação anunciada pelos gestores da Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis D'Oeste/MT e se as ações propostas, em tese, serão suficientes para garantir que os problemas detectados na unidade escolar sejam resolvidos.

10. Destaca-se que a avaliação da efetividade dessas medidas está condicionada ao monitoramento, em uma fase posterior, do Plano de Ação apresentado pelo gestor.

3. TEMPESTIVIDADE

11. A entrega do novo Plano de Ação ocorreu em 22 de fevereiro de 2018, portanto, **fora** do prazo de 15 dias estabelecido pelo Relator no Ofício nº 102, 103 e 104/2018.



4. ANÁLISE DAS MEDIDAS PROPOSTAS NO PLANO DE AÇÃO

12. Destaca-se que o Plano de Ação deveria contemplar ações para corrigir 16 inconformidades apontadas no primeiro Relatório Técnico (Documento Digital nº 206099/2017).

13. Ocorre que, conforme informado pela Diretora, a mudança de endereço da Escola Municipal Maria Auxiliadora Bossa Cunha de fato aconteceu. Assim, o que havia sido apontado anteriormente como inconformidade deixou de existir.

14. A mudança foi comprovada nos autos por meio de fotos e da ata do conselho deliberativo (ato nº 05/2018, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2018), que reconheceu a mudança de endereço para Rua Maranhão nº 893, Bairro Centro, CEP: 78.290-000, Município de Figueirópolis D'Oeste/MT (Documento Externo nº 31826/2018).

15. Pela análise das fotos enviadas do novo prédio, aparentemente os problemas que existiam no antigo prédio da escola deixaram de existir.

16. Assim, como existe previsão desta SECEX de retorno ao Município de Figueirópolis D'Oeste/MT com a finalidade de monitorar o cumprimento das ações dos gestores nas escolas municipais no início do exercício de 2019, as condições do novo prédio serão devidamente verificadas.

5. CONCLUSÃO

17. Portanto, conclui-se que o Plano de Ação apresentado está **em conformidade** com os apontamentos do Relatório de Levantamento.

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

18. Por todo o exposto, encaminha-se este relatório ao Exmo. Conselheiro Relator, propondo o conhecimento do Plano de Ação encaminhado pela Secretaria



Municipal de Educação de Figueirópolis D'Oeste/MT e a devolução dos autos à Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança para monitoramento da implementação das medidas nele contidas.

É a informação técnica.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de setembro de 2018.

Assinatura digital

PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA
Técnico de Controle Público Externo